

T.A. N.º 218/2021

CONTRATO N.º 195/2017 (SEI n.º 19.16.2256.0000173/2018-95)

CT. SIAD N.º 9174737

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Estrela Geradores & Energia Elétrica Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.309.420/0001-73, com sede na Rua Coronel Alves, n.º 16, Loja 4, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-260, neste ato representada por **Evaldo Duarte de Barcelos**, CPF n.º 787.203.386-00, RG n.º MG-3.999.790 - PCMG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 50/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos motogeradores, com fornecimento de mão de obra e materiais, e com ressarcimento de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na cidade de Belo Horizonte/MG”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/12/2021 até 25/12/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a **Contratada** de exercer, para esse período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima

segunda do Contrato inicial, conforme Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de **26/12/2021 até 25/12/2022**, será de **R\$ 26.864,12** (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), sendo:

a) R\$ 2.155,00 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.27 – Fonte 10.1;

b) R\$ 24.709,12 (vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e doze centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão antecipada

A **Contratante** poderá rescindir antecipadamente este Contrato, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia à **Contratada**, em virtude da entrada em vigência de contrato decorrente de Processo Licitatório com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS MOTOGERADORES, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E COM RESSARCIMENTO DE PEÇAS					
ITEM	QTD	UNDE	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	COD. SIAD	Preço total
1	1	Un	Manutenção preventiva e corretiva de 03 sistemas motogeradores, sendo: a) GMG Maquigeral 181 kVA; b) GMG Rodoagro 81 kVA, c) GMG Cummins 120 kVA, dedicado ao Datacenter, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência.	11940	R\$17.531,67

Obs: as despesas com as trocas de óleo, filtro de óleo, filtro de ar, líquido de arrefecimento do radiador e outros materiais usuais de manutenção preventiva, tais como materiais de limpeza, graxas, estopas e anticorrosivos, estão incluídas nos valores dos serviços de manutenção, não podendo, portanto, serem incluídas nessa verba.

Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço por litro	Preço total
2	500	litro	Fornecimento de Óleo combustível (diesel)	248410	R\$4,31	R\$2.155,00

Obs: o óleo combustível deverá ser fornecido pela Contratada sob demanda, após solicitação formal realizada pela Divisão de Manutenção (DIMAN) da PGJ.

Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço total
3	1	un	Ressarcimento de peças	11940	R\$ 7.177,45

O valor estimado anual R\$ 7.000,00 (VALOR FIXO) para o ressarcimento de peças, **NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA**, apesar de compor o preço total deste lote. Este valor será utilizado de acordo com a necessidade da Contratante, durante a vigência contratual.

PREÇO TOTAL: R\$ 26.864,12 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Evaldo Duarte de Barcelos
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/11/2021, às 18:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO DUARTE DE BARCELOS, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 21:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/11/2021, às 10:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/11/2021, às 11:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2099226** e o código CRC **04514ED1**.